5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7595 / 7624
E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	212482/2020
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA XAVANTINA
GESTOR:	CARLOS SILVERIO RIBEIRO
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ELZIMAR CARDOSO LIMA
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	ELIANE SILVIA GRISOLIA
NÚMERO DA O.S.	4660/2022

APLIC/ControlP

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZHNJ6E.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone: (65) 3613-7595 / 7624
E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 1
2. ANÁLISE DE DEFESA 1
3. CONCLUSÃO 1

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZHNJ6E.

1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à Aposentadoria da Sra. ELZIMAR CARDOSO LIMA, cargo de PROFESSORA, classe/nível "C-09", lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no município de NOVA XAVANTINA/MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

CARLOS SILVERIO RIBEIRO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) Retificar a Portaria, para constar o embasamento legal que a servidora faz jus. - Tópico - 2. Análise Técnica

RESPOSTA DO GESTOR: O Gestor responde às páginas 1 a 6 do Documento Digital nº 918/2021, conforme irregularidade 1.1) Retificar a Portaria, para constar o embasamento legal que a servidora faz jus. - Tópico - 2. Análise Técnica, que retificou a Portaria com as regras e fundamentações legais, das quais a servidora Sra. Elzimar Cardoso Lima, tem direitos de inativar pelo artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal de 1988, de acordo com o artigo 3º da EC nº 47/2005, com redação dada pela EC nº 103/2019, de acordo com o artigo 30, incisos I, II, III e §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 1189/2006. E enviou cópia da Portaria às páginas 4 a 6

ANÁLISE DA DEFESA: Conforme foi averiguado às páginas 1 a 6 do Documento Digital nº 918/2021, de fato foi retificada a Portaria nº 1716/2020, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal de 1988, de acordo com o artigo 3º da EC nº 47/2005, com redação dada pela EC nº 103/2019, de acordo com o artigo 30, incisos I, II, III e §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 1189/2006, conforme faz jus as cópias nas páginas 4 a 6 do documento de defesa (Documento Digital nº 918/2021). Portanto, a irregularidade 1.1) Retificar a Portaria, para constar o embasamento legal que a servidora faz jus. - Tópico - 2. Análise Técnica, encontra-se **SANADA**.

3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 100 da Resolução 16/2021, sugerimos ao Conselheiro Relator:

a) Registro da Portaria nº 1716/2020, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal de 1988, de acordo com o artigo 3º da EC nº 47/2005, com redação dada pela EC nº 103/2019, de acordo com o artigo 30, incisos I, II, III e §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 1189/2006 ;

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZHNJ6E.

b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R$ 5.520,39, conforme páginas 13 e 27 do Documento Digital nº 221539/2020.

Em Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2022.

ELIANE SILVIA GRISOLIA
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código ZHNJ6E.